

EXEMPLAR DO ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

Líder em credibilidade

**ODIA** 66 anos

Teresina, Piauí, SEGUNDA, 22 DE JANEIRO DE 2018

R\$ 2,00 | NACIONAL R\$ 4,00 | ANO 66 - Nº 18.969

Fechamento 21h | 22 páginas

## TRIBUNAL DE CONTAS



Promotor Fernando Santos diz que a ação contesta a constitucionalidade da nomeação de Lilian Martins como conselheira do TCE

# TJ vai julgar recurso de processo contra Lilian Martins

## Nesta quarta-feira, o recurso de apelação contra a ação civil proposta pelo Ministério Público será julgado pela Câmara do TJ

Ithyara Borges  
Repórter

A Câmara do Tribunal de Justiça do Piauí (TJPI) vai jul-

gar nesta quarta-feira (24) o recurso de apelação contra a sentença que extinguiu a ação civil proposta pelo Ministério Público (MPPI) que questiona a constitucionalidade da posse de Lilian Martins como conselheira do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI). O processo foi extinto em 2014 pelo juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, Marcos Antônio Moura Mendes.

Na ocasião, duas ações tramitavam contra a posse de Lilian Martins, uma ação popular, ingressa por cidadãos, e a outra ação civil do MPPI. A decisão de extinguir o segundo processo se deu pelo fato de que a pri-

meira ação já havia sido julgada e considerava constitucional. O juiz, então, entendeu que não poderia haver duas ações sobre o mesmo assunto e que os resultados não seriam diferentes.

De acordo com o Promotor de Justiça Fernando Santos, a diferença entre as ações é que a do MPPI era preventiva, ocorrida antes do processo de escolha do nome de Lilian Martins, e a popular foi impetrada após a nomeação da ex-deputada como conselheira. “O código de processo civil estabelece que, se eu tenho duas ações similares, ou eu reúno as duas para julgamento, ou eu separo,

admitindo que as duas possam ter decisões diversas. E, na época, elas não foram unidas”, explicou.

Com o julgamento desta quarta-feira, o TJPI poderá decidir, segundo Fernando Santos, por manter a decisão do juiz Marcos Antônio pela extinção do processo; ou pode, também, julgar o mérito para saber sobre a constitucionalidade da posse; ou então determina o retorno para o juiz do 1º grau. O Procurador de Justiça já deu o parecer do caso e propôs que a ação voltasse a ser tramitada na primeira instância para que o Juiz julgue o mérito da ação civil pública.

## Conselheira tomou posse há seis anos sob contestações

Lilian Martins tomou posse em 2012 como conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) após ser eleita com 25 dos 29 votos dos deputados estaduais. Na época, Wilson Martins (PSB) era o governador do Estado. A principal contestação é a de que o Regimento Interno da Assembleia e a própria Constituição Estadual estavam em desacordo com a Constituição Federal.

O Ministério Público questionou, junto ao Tribunal de Justiça do Estado, a nomeação da nova conselheira, que foi feita pela Mesa Diretora da Casa e não pelo chefe do Executivo. Valendo a Constituição Federal, Wilson Martins não poderia então nomear a esposa como conselheira do TCE, já que se configuraria como nepotismo. Outra ação também foi impetrada no Supremo Tribunal Federal (STF)

A Justiça chegou a acatar o pedido feito por Fernando Santos e suspendeu a eleição uma semana antes da posse. Contudo, o presidente do TJPI na época, desembargador Edvaldo Moura, decidiu manter o processo. Já o STF rejeitou os recursos impetrados pelo Estado e pela Assembleia Legislativa do Piauí que pediam a legalidade do processo de indicação e nomeação de Lilian Martins

ao cargo, que é vitalício.

“Estou confiante porque nós temos duas situações em relação ao momento. Primeiro, uma favorável, que é a decisão do STF durante esse percurso e depois o parecer do procurador reconhecendo nossa ação. A medida tomada pelo juiz foi incorreta, ele tinha que julgar o mérito”, ressaltou Fernando Santos sobre o julgamento desta quarta-feira (24).

(Ithyara Borges)



## TCE fiscaliza gastos de prefeituras em festas de Carnaval

MAIS INFORMAÇÕES |



Tweetar



Curtir 0



TV Clube. Bom Dia Piauí, 22/01/18. Link com vídeo: <http://g1.globo.com/pi/piaui/bom-dia-piaui/videos/t/edicoes/v/tce-fiscaliza-gastos-de-prefeituras-em-festas-de-carnaval/6438225/>

## TCE VAI JULGAR RECURSO DA AEGEA CONTRA NOVA LICITAÇÃO DA AGESPISA

EMPRESA QUER EVITAR QUE O PROCESSO DE SUBCONCESSÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CAPITAL VOLTE PARA A ETAPA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

22/01/2018 09:19



Tweet

Curtir 0

Compartilhar



O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) vai julgar recurso impetrado pela empresa Aegea (Águas de Teresina), contra decisão que julgou parcialmente procedente a denúncia de irregularidade na licitação para a subconcessão da Agespisa. A empresa quer evitar que o processo licitatório retorne à fase de abertura dos envelopes.

O julgamento irá ocorrer na sessão desta quinta-feira (25) do Tribunal. A conselheira Lilian Martins é a relatora do processo. A liminar da empresa Águas de Teresina se refere a decisão do dia 9 de novembro de 2017, quando o TCE determinou a necessidade de uma nova licitação, após constatar irregularidades.



Tribunal de Contas vai julgar recurso da Aegea (Foto:JailsonSoares/PoliticaDinamica.com)

Os advogados da Aegea alegam que na decisão de novembro, o TCE não analisou a defesa apresentada pela empresa nos pontos considerados técnicos e jurídicos. "Não se trata simplesmente de omissões em relação às alegações da Aegea. O que também ocorreu macula o contraditório, ampla defesa e o devido processo legal e pode conferir nulidade ao próprio acórdão. Aqui o ponto é mais específico: com a devida vênia, há omissões graves nas razões de decidir do Voto Vencedor, que não abordou questões técnicas e jurídicas específicas sobre os pontos eleitos como vetores do acórdão, os quais estão presentes nos autos, assim como pedidos de dilação probatória da Aegea sobre aspectos técnicos imprescindíveis para a correta análise do caso", diz a defesa.

O processo de subconcessão da Agespisa teve início ainda em 2016. A empresa Aege saiu vencedora e desde então o processo encontra-se judicializado. A segunda colocada na licitação, a empresa Águas do Brasil, apontou irregularidades e favorecimento da empresa vencedora.

Diante das denúncias, o Tribunal de Contas recomendou que o governo só assinasse o contrato com a Aegea após o julgamento. Mas com uma liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Piauí, o TCE ficou impedido de realizar o julgamento e o contrato foi assinado. Ao recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF), o TCE conseguiu o direito de continuar o julgamento.

A Corte aceitou a denúncia de irregularidade na licitação e a Águas de Teresina atua por meio de liminar.

Link: <https://www.politicadinamica.com/noticias/lidia-brito/tce-vai-julgar-recurso-da-aegea-contra-nova-licitacao-da-agespisa1516623856-10226.html>

# TJ vai julgar recurso de processo contra Lilian Martins

Nesta quarta-feira, o recurso de apelação contra a ação civil proposta pelo Ministério Público será julgado pela Câmara do TJ

22/01/2018 08:12h - Atualizado em 22/01/2018 08:50h



Tweet

Curtir 31

Câmara do Tribunal de Justiça do Piauí (TJPI) vai julgar nesta quarta-feira (24) o recurso de apelação contra a sentença que extinguiu a ação civil proposta pelo Ministério Público (MPPI) que questiona a constitucionalidade da posse de Lilian Martins como conselheira do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI). O processo foi extinto em 2014 pelo juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, Marcos Antônio Moura Mendes.



Promotor Fernando Santos diz que a ação contesta a constitucionalidade da nomeação de Lilian Martins como conselheira do TCE. Foto: Moura Alves/ODIA

Na ocasião, duas ações tramitavam contra a posse de Lilian Martins, uma ação popular, ingressa por cidadãos, e a outra ação civil do MPPI. A decisão de extinguir o segundo processo se deu pelo fato de que a primeira ação já havia sido julgada e considerava constitucional. O juiz, então, entendeu que não poderia haver duas ações sobre o mesmo assunto e que os resultados não seriam diferentes.

De acordo com o Promotor de Justiça Fernando Santos, a diferença entre as ações é que a do MPPI era preventiva, ocorrida antes do processo de escolha do nome de Lilian Martins, e a popular foi impetrada após a nomeação da ex-deputada como conselheira. “O código de processo civil estabelece que, se eu tenho duas ações similares, ou eu reúno as duas para julgamento, ou eu separo, admitindo que as duas possam ter decisões diversas. E, na época, elas não foram unidas”, explicou.

Com o julgamento desta quarta-feira, o TJPI poderá decidir, segundo Fernando Santos, por manter a decisão do juiz Marcos Antônio pela extinção do processo; ou pode, também, julgar o mérito para saber sobre a constitucionalidade da posse; ou então determina o retorno para o juiz do 1º grau. O Procurador de Justiça já deu o parecer do caso e propôs que a ação voltasse a ser tramitada na primeira instância para que o Juiz julgue o mérito da ação civil pública.

**Por:** Ithyara Borges - Jornal O Dia

Link: <https://www.portalodia.com/noticias/politica/tj-vai-julgar-recurso-de-processo-contralilian-martins-312564.html>

Política

## Ex-prefeito Benjamim Valente é multado pelo Tribunal de Contas

A decisão foi proferida pelo órgão em 13 de dezembro de 2017 e publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE, no último dia 15 de janeiro.



GABRIEL SOARES

21/01/2018 © 17h59

O Tribunal de Contas do Estado julgou irregular as contas da Prefeitura de Tamboril, referentes ao exercício de 2015. O tribunal também determinou a aplicação de multa no valor de R\$ 2.632 para o ex-prefeito Benjamim Valente Filho, vulgo, Beijinha Valente.

A decisão foi proferida pelo órgão em 13 de dezembro de 2017 e publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE desta segunda-feira (15). A relatora do processo é a Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins.



O Ex-prefeito de Tamboril do Piauí Beijinha Valente.

Conforme o acórdão, o gestor teria descumprido o prazo estipulado pelo TCE para o envio mensal da prestação de contas. Fora isso, foram constatadas irregularidades em processos licitatórios e fragmentações de algumas despesas do município. As irregularidades apontadas não foram sanadas.

Assim, a Segunda Câmara decidiu do TCE, de forma unânime, pelo julgamento de irregularidade das contas do município. Houve também a Aplicação de multa de 800 UFR-PI (R\$ 2.632) ao ex-prefeito.

Ainda assim, o TCE-PI decidiu pela não condenação em débito pelo valor de R\$ 13.016,17 referentes ao débito com a Eletrobrás “por entender que razoáveis os argumentos trazidos pelo gestor, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto da Relatora”.

### **Outro lado**

O **Viagora** não conseguiu localizar o ex-prefeito Benjamim Filho para comentar o caso. O espaço permanece aberto para futuros esclarecimentos.

Link: <https://www.viagora.com.br/noticias/ex-prefeito-benjamim-valente-e-multado-pelo-tribunal-de-contas-66414.html>



## Promotora assume comando e diz que foco é combater a corrupção no Piauí

Órgãos de controle dizem que objetivo é trabalhar em parceria

Autor: Manoel José

A Rede de Controle da Gestão Pública do Piauí iniciou as atividades de 2018. Os representantes dos órgãos e instituições que integram a Rede participaram de uma reunião de trabalho no Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI).

Na oportunidade, foi apresentada a nova composição da diretoria da Rede de Controle, que será coordenada pela promotora de Justiça Everângela Barros, do Ministério Público Estadual (MPPI). O auditor de controle externo do TCE José Inaldo Oliveira, responsável pelo Núcleo de Gestão Estratégica da Informação (Nugei), será o coordenador adjunto, e a superintendente da Controladoria Geral da União no Piauí, Érika Lôbo, desempenhará a função de secretária.



Foto: MP/PI

A coordenadora da Rede de Controle, Everângela Barros, avaliou como positivo o primeiro encontro. "Iniciamos o ano com ânimo renovado e muita disposição para o trabalho. Aprovamos o regimento interno da Rede e, em um balanço preliminar das ações desenvolvidas, constatamos que muito avançamos no combate à corrupção no Estado.

Sabemos que muito temos o que realizar, mas estamos conscientes de que estamos no caminho certo, que é o da integração e cooperação entre os órgãos de controle, para uma atuação cada vez mais eficaz e efetiva no combate à corrupção”, disse a promotora de Justiça.

A Rede de Controle da Gestão Pública tem por finalidade articular parcerias entre instituições e órgãos em várias esferas da administração que atuam no Piauí. O objetivo é desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão, ao diagnóstico e combate à corrupção, incentivando e fortalecendo o controle social por meio do intercâmbio de informações e dados entre os integrantes da Rede.

---

Link: <http://www.capitalteresina.com.br/noticias/piaui/promotora-assume-comando-e-diz-que-foco-e-combater-a-corrupcao-no-piaui-55204.html>

# Reginaldo Júnior é denunciado por uso irregular de recursos do Fundef

A denúncia foi protocolada no Tribunal de Contas do Estado no dia 15 de janeiro de 2018. O conselheiro Jackson Nobre Veras é o relator do processo.

BÁRBARA RODRIGUES  
DE TERESINA

22/01/2018 ⌚ 07h14 - atualizado ⌚ 08h25

---

O agropecuarista Adalgiso Soares Teixeira protocolou no Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), no dia 15 de janeiro, uma denúncia contra o prefeito de Palmeirais, Reginaldo Soares Veloso Júnior, por irregularidades na aplicação dos recursos do Fundef de fevereiro a agosto de 2017. O conselheiro Jackson Nobre Veras é o relator do processo.

Ele explicou que em dezembro de 2016 a prefeitura de Palmeirais recebeu R\$ 13.672.873,86 milhões referente ao precatório do Fundef, sendo que parte desse dinheiro deveria ser usado como abono aos professores e demais servidores da rede municipal de ensino, sendo que estas despesas ficaram empenhadas pelo ex-prefeito.

O agropecuarista afirmou que “só para o Banco do Brasil aqui em Palmeirais de fevereiro a agosto deste ano foi transferido o montante de R\$ 10.945.138,60 milhões sendo que apenas R\$ 9.395.138,60 milhões estavam autorizados pelo TCE” e que “com os recursos do precatório do Fundef aqui em Palmeirais não foi construído sequer uma creche para as crianças de nosso município. Terminado o ano de 2017 não sem tem conhecimento do Plano de Aplicação e as alterações da LDO, LOA e PPA sequer foram encaminhadas para a Câmara Municipal e o mais agravante o dinheiro vem sendo gasto”.

Ele afirma que os recursos foram usados de forma diversa, tanto para pagamentos de servidores, como para empresas de construção, comércio e transporte. Adalgiso disse que os valores deixados empenhados pelo ex-prefeito para o pagamento do INSS não foi efetivado e que o prefeito não seguiu a decisão do TCE sobre as devidas alterações da LDO, LOA e PPA para a correta utilização dos recursos.

## Outro lado

Procurado pelo **GPI** nesta sexta-feira (19), o prefeito não foi localizado para comentar o caso. O **GPI** continua aberto a esclarecimentos.

Link: <https://www.gp1.com.br/noticias/reginaldo-junior-e-denunciado-por-uso-irregular-de-recursos-do-fundef-427123.html>

# TCE vai julgar ação da Eletrobras contra ex-prefeita Adriane Prado

A Eletrobras ingressou com a representação alegando que a prefeitura de Luís Correia possui um débito de R\$ 433.003,20 mil.

BÁRBARA RODRIGUES  
DE TERESINA

21/01/2018 19h31 - atualizado 19h42

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) vai julgar, na próxima terça-feira (23), uma representação da Eletrobras Distribuição Piauí contra a ex-prefeita de Luís Correia, Adriane Prado. O conselheiro Delano Carneiro é o relator.

Foto: Divulgação



Adriane Prado

No dia 20 de janeiro de 2016, a Eletrobras ingressou com a representação alegando que a prefeitura de Luís Correia possui um débito de R\$ 433.003,20 mil, isso sem levar em consideração multa de 2%, juros de 1% A.M e IGP-M. Sendo que até aquele momento havia 314 faturas não pagas pela prefeitura.

“Convém mencionar que a inadimplência da prefeitura de Luís Correia, além de corresponder com ato de ilicitude, compromete toda a coletividade no Estado, uma vez que os cálculos para a determinação da tarifa de energia elétrica têm, como um dos parâmetros, as perdas por inadimplência. Denota-se, portanto, que a inadimplência de órgão público onera todos os demais, gerando dispêndio desnecessário de recursos públicos”, afirmou a Eletrobras na representação.

## **Adriane alega cobrança indevida**

Em sua defesa, Adriane Prado disse que recebeu um ofício da Eletrobras explicando a cobrança da fatura no valor de R\$ 333.97,25 referente a um suposto aumento na carga da iluminação pública, e que por isso a empresa estava cobrando valores retroativos de 2012 a 2014 com base em uma contagem dos postes de iluminação no município.

“Após o recebimento desse ofício, a prefeitura enviou três ofícios para a Eletrobras requerendo uma nova contagem dos postes de iluminação pública, solicitação nunca atendida. A recontagem foi requerida novamente, em audiência junto ao Procon, onde estavam presentes representantes da Eletrobras, também sem sucesso. Neste caso resta configurada um total desrespeito da Eletrobras com os consumidores, problema que se tem enfrentado cotidianamente. Não existe por parte da empresa qualquer preocupação em atender a demanda dos clientes. Às vezes fica fácil proceder com a cobrança, principalmente quando não se é questionada a respeito da legalidade da cobrança. Assim diante de tantas reclamações, frise-se em todo o Estado, a Eletrobras não demonstra qualquer preocupação em atender aos consumidores de maneira efetiva”, justificou a ex-prefeita.

## **MPE a favor da condenação**

O procurador do Ministério Público de Contas, Plínio Valente, apresentou um parecer no dia 9 de outubro de 2017, se manifestando pela procedência da condenação e aplicação de multa para a ex-prefeita Adriane Prado. O valor da dívida já estaria atualizado em R\$ 496.442,75 mil.

Plínio Valente disse que “de acordo com o órgão técnico, os documentos e argumentos acostados pela defesa não se prestam para sanar dos débitos apontados” e que “quanto ao questionamento sobre o cálculo de apuração e consumo de energia elétrica, cabe ao município resolver a questão junto à Eletrobras, devendo, portanto, continuar honrando seus compromissos mensais com a concessionária de energia elétrica”.

## **Outro lado**

Procurada pelo **GPI** nesta sexta-feira (19), a ex-prefeita não foi localizada para comentar o caso. O **GPI** continua aberto a esclarecimentos.

Link: <https://www.gp1.com.br/noticias/tce-vai-julgar-acao-da-eletrobras-contr-a-ex-prefeita-adriane-prado-427096.html>

# TCE vai julgar recurso da Aegea contra nova licitação em Teresina

No dia 9 de novembro de 2017, o TCE determinou a realização de uma nova licitação para a subconcessão dos serviços da Agespisa, que atualmente é gerida pela Águas de Teresina.

BÁRBARA RODRIGUES  
DE TERESINA

21/01/2018 ⌚ 16h03 - atualizado ⌚ 16h06

Está na pauta de julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), da próxima quinta-feira (25), a análise dos Embargos de Declaração com efeito suspensivo da Aegea contra decisão que julgou parcialmente procedente a **denúncia de irregularidades na licitação** para a subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário de Teresina. A conselheira Lilian Martins é a relatora do processo.

No dia 9 de novembro de 2017, o **TCE determinou a realização de uma nova licitação** para a subconcessão dos serviços da Agespisa na zona urbana de Teresina, que atualmente é gerida pela Águas de Teresina, empresa da Aegea Saneamento e Participações S/A que foi a vencedora da licitação.

Foto: Lucas Dias/GP1



Águas de Teresina

Nos embargos a empresa Aegea destacou que a decisão da Corte de Contas afeta diretamente o resultado do processo licitatório e a “segurança jurídica do contrato de subconcessão celebrado de boa-fé pela contratada, cujos atos pretéritos de homologação da licitação e a adjudicação do vencedor já haviam sido autorizados pelo TCE”.

A empresa alega que no julgamento não foi analisada a sua defesa, principalmente em relação aos aspectos técnicos. “Não se trata simplesmente de omissões em relação às alegações da Aegea. O que também ocorreu macula o contraditório, ampla defesa e o devido processo legal e pode conferir nulidade ao próprio acórdão. Aqui o ponto é mais específico: com a devida vênia, há omissões graves nas razões de decidir do Voto Vencedor, que não abordou questões técnicas e jurídicas específicas sobre os pontos eleitos como vetores do acórdão, os quais estão presentes nos autos, assim como pedidos de dilação probatória da Aegea sobre aspectos técnicos imprescindíveis para a correta análise do caso”, alegou a empresa em sua defesa.

### **Entenda o caso**

O Governo do Estado do Piauí iniciou em 2016 o processo de subconcessão dos serviços da Agespisa com a realização de uma licitação para contratação de empresa por um período de 31 anos, que terá que investir R\$ 1,7 bilhão em esgotamento e abastecimento d'água na zona urbana de Teresina.

A licitação teve a participação da Águas do Brasil, da Aegea Saneamento e do consórcio Poti. Antes do processo licitatório ser finalizado, a Águas do Brasil ingressou no TCE com uma denúncia alegando que a licitação estava sendo realizada com o objetivo de beneficiar as demais empresas, principalmente a Aegea.

Em dezembro, o Governo anunciou a Aegea como a empresa vencedora da licitação, mas o Tribunal de Contas determinou **que o governo apenas realizasse a contratação da empresa após o julgamento da denúncia**. No entanto o desembargador José Ribamar Oliveira, do Tribunal de Justiça do Piauí, determinou a suspensão do processo de denúncia no TCE, o que permitiu o governo assinar o contrato com a empresa vencedora da licitação.

O Tribunal de Contas decidiu recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF) para poder dar continuidade ao julgamento da denúncia. A Corte de Contas conseguiu o recurso e no dia 9 de novembro de 2017 fez então o julgamento da denúncia.

Link: <https://www.gp1.com.br/noticias/tce-vai-julgar-recurso-da-aegea-contr-nova-licitacao-em-teresina-427230.html>

# TCE vai julgar pedido de bloqueio do Fundef de Simplício Mendes

A procuradora também pede que seja aplicada multa de 50.000 UFR-PI, que dá o valor de R\$ 164.500 mil.

BÁRBARA RODRIGUES

21/01/2018 11h16 - atualizado 11h25

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) vai julgar na próxima quarta-feira (23) uma representação do Ministério Público de Contas para que seja mantido o bloqueio dos valores dos precatórios judiciais oriundos do Fundef do município de Simplício Mendes, que tem como prefeito Heli de Araújo Moura Fé, mais conhecido como Dr. Heli. O valor é de R\$ 2.094.042,05 milhões.

Na representação o Ministério Público de Contas pediu o imediato bloqueio dos valores dos precatórios judiciais oriundos do Fundef do município de Simplício Mendes, até que o gestor encaminhe ao Tribunal de Contas os documentos que demonstrem o cumprimento da Decisão Normativa nº 27, onde deverá detalhar sobre como será feita a aplicação do dinheiro.

O pedido foi aceito em decisão do dia 22 de julho de 2017 e assim foi feito cautelarmente o bloqueio dos valores. Agora o Ministério Público pede que a decisão seja mantida e que seja aplicada multa de 50.000 UFR-PI, que dá o valor de R\$ 164.500 mil. O prefeito foi citado para se manifestar no processo, o que não aconteceu.

“Ademais, a possibilidade de liberação dos valores oriundos dos precatórios judiciais do Fundef a que faz jus o Município de Simplício Mendes em desarmonia com o normativo desta Corte de Contas conduz à ilação de que tal situação enseja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ao erário e aos administrados, devendo, desta forma, ser mantida a medida cautelar de bloqueio dos precatórios judiciais oriundos do Fundef”, explicou a procuradora Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa.

## Outro lado

Procurado pelo **GPI** nesta sexta-feira (19), o prefeito não foi localizado para comentar o caso. O **GPI** está aberto a esclarecimentos.

Link: <https://www.gp1.com.br/noticias/tce-vai-julgar-pedido-de-bloqueio-do-fundef-de-simplicio-mendes-427182.html>